

Caracterização e tendência temporal das notificações de violência sexual no Rio Grande do Sul

Characterization and temporal trend of notifications of sexual violence in Rio Grande do Sul

Caracterización y tendencia temporal de las notificaciones de violencia sexual en Rio Grande do Sul

Recebido: 19/06/2020 | Revisado: 21/06/2020 | Aceito: 22/06/2020 | Publicado: 05/07/2020

Gabriela Kich dos Santos

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7739-7590>

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

E-mail: gabrielakich07@gmail.com

Luana Bartsch

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7488-8311>

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

E-mail: luanabartsch2015@gmail.com

Maria Eduarda de Abreu Schuster

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5656-9904>

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

E-mail: maria.eduardaschuster@hotmail.com

Nathalia Piazentini Piozkoski

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0941-2197>

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

E-mail: nathaliappiozkoski@hotmail.com

Sabrina Zancan

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9219-1286>

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

E-mail: sabrina_zancan@yahoo.com.br

Leonardo Bigolin Jantsch

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4571-183X>

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

E-mail: leo_jantsch@hotmail.com

Resumo

Objetivo: Analisar a tendência temporal dos casos notificados de estupro registrados no estado do Rio Grande do Sul, entre os anos de 2009 a 2017. **Método:** Trata-se de um estudo quantitativo, descritivo, por meio de dados secundários colhidos no DataSUS, por meio da seguinte estratégia: “Doenças epidemiológicas e morbidade”, com ênfase em “doenças e agravos de notificação – Violência doméstica, sexual e/ou outras violências”, com destaque para os casos de estupro. Utilizou-se recorte temporal de 2009 a 2017, no estado do Rio Grande do Sul. Os dados foram apresentados por frequência relativa, absoluta e correlação de Pearson, por meio do programa SPSS versão 22.0. **Resultados:** As notificações para sexo feminino cresceram de forma significativa ao longo dos nove anos analisados (IC=0,683, p=0,042). Os casos notificados foram mais prevalentes para sexo feminino (83,71%), menores de 14 anos (64,37%), com ensino fundamental incompleto (46,79%) e de raça branca (74,26%). **Conclusão:** Mesmo com o aumento e a forte relação de gênero implicada nos casos de estupro no Rio Grande do Sul esses resultados revelam parte do problema, ainda muito subnotificados.

Palavras-chave: Estupro; Violência; Sistemas de informação em saúde; Estudos epidemiológicos.

Abstract

Objective: To analyze the temporal trend of notified cases of rape registered in the state of Rio Grande do Sul, between the years 2009 to 2017. **Method:** This is a quantitative, descriptive study, using secondary data collected in DataSUS, through the following strategy: “Epidemiological diseases and morbidity”, with an emphasis on “diseases and health problems – Domestic, sexual and / or other violence”, highlighting rape cases. A time frame from 2009 to 2017 was used in the state of Rio Grande do Sul. Data were presented by relative frequency, absolute and Pearson’s correlation, using the SPSS version 22.0 program. **Results:** Notifications for females grew significantly over the nine years analyzed (CI = 0,683, p = 0,042). The reported cases were more prevalent for females (83,71%), under 14 years old (64,37%), with incomplete elementary education (46,79%) and White (74,26%). **Conclusion:** Even with the increase and the strong gender relation implicated in the cases of rape in Rio Grande do Sul, these results reveal part of the problem, still very underreported.

Keywords: Rape; Violence; Health information systems; Epidemiologic studies.

Resumen

Objetivo: Analizar la tendencia temporal de los casos notificados de violación registrados en el estado de Rio Grande do Sul, entre los años 2009 a 2017. **Método:** Este es un estudio cuantitativo, descriptivo, que utiliza datos secundarios recopilados de DataSUS, utilizando la siguiente estrategia: “Enfermedades y morbilidad epidemiológicas”, con énfasis en “enfermedades y condiciones de notificación: violencia doméstica, sexual y de otro tipo”, con énfasis en casos de violación. Se utilizó un marco temporal de 2009 a 2017 en el estado de Rio Grande do Sul. Los datos se presentaron por frecuencia relativa, absoluta y correlación de Pearson, utilizando el programa SPSS version 22.0. **Resultados:** Las notificaciones para mujeres crecieron significativamente durante los nueve años analizados (IC = 0,683, p = 0,042). Los casos reportados fueron más prevalentes para las mujeres (83,71%), menores de 14 años (64,37%), con educación primaria incompleta (46,79%) y blanca (74,26%). **Conclusión:** Incluso con el aumento y la fuerte relación de género implicada en los casos de violación en Rio Grande do Sul, estos resultados revelan parte del problema, aún muy poco reportado.

Palabras clave: Violación; Violencia; Sistemas de información en salud; Estudios epidemiológicos.

1. Introdução

Sob forma jurídica o estupro é definido como qualquer constrangimento decorrente de violência e/ou grave ameaça com a intenção de obter conjunção carnal ou algum ato libidinoso, tanto a prática como a permissão do mesmo. Considerado hediondo e punitivo para ambos os sexos, o ato libidinoso passou a encaixar-se na lei, sendo passivo da mesma punição. As penas para o crime variam e podem ser de seis a dez anos de reclusão, porém pode ser agravada e, se a vítima for menor de idade e maior de 14 anos, o acusado pode ficar recluso de oito a 12 anos e, se da prática resulta a morte da vítima, a pena aumenta e varia de 12 até 30 anos de prisão (Lei nº 12.015 de 7 de agosto de 2009).

Em 24 de setembro de 2018, foi sancionada a lei nº 13.718/18, que caracteriza a importunação sexual e a divulgação de cenas de estupro como crimes contra a liberdade sexual. Com ela, ambos os crimes passam a ser passivos de pena, sendo ela a reclusão, que pode variar de um a cinco anos. Caso o autor do crime tenha ou já teve relação afetiva com a vítima e cometeu o delito com o intuito de vingança ou humilhação, a pena pode aumentar em até um terço. As penas também podem aumentar quando da prática criminosa resulta uma

gravidez e/ou ocorre a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis (Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018).

Compreender que o estupro é um evento/crime que vai além do aspecto jurídico/legal, acima descrito, ele se estabelece por meio de uma construção social onde os papéis são distribuídos desde o momento em que há a separação de homem e mulher, a contraposição entre o feminino e o masculino definindo as características femininas como: passividade, tolerância e amorosa e o homem como o ser ativo, imperativo e dominante. Esses conceitos estabelecem e subsidiam discursos e práticas do estupro, que acontecem e acompanham a humanidade (Sousa, 2017).

São incipientes estudos que analisam a prevalência de casos de estupro, contudo são considerados frequentes na sociedade, atrelados as vulnerabilidades diversas, decorrentes da cultura do estupro vigente (transpassada como um conjunto de valores, crenças e práticas referentes aos papéis de gênero e interações sexuais). O corpo é tratado como objeto de desejo que existe apenas para satisfação pessoal do outro, comumente do sexo masculino. Sendo amparado por justificativas, entre as quais repetidamente estão presentes a escolha da roupa, maquiagens e atitudes, que são interpretadas como sugestivas e usadas para explicar a investida sexual e as atitudes seguintes a essa. Por meio de pensamentos como esses, ocorre uma animalização do homem, que passa a ser compreendido como um ser irracional e incapaz de controlar suas vontades sexuais (Engel, 2017; Sousa, 2017).

O estupro acarreta em graves consequências para as vítimas, que vão desde o aspecto físico até o psicológico. Fisicamente, podem haver lesões nas genitais, agressões físicas que podem levar a morte. No âmbito psicológico, podem ser desenvolvidos transtornos como ansiedade, depressão, vício em drogas e, em casos mais graves, acarretam ao suicídio. Além destes, possui a chance da gravidez e a contaminação de doenças sexualmente transmissíveis (Cerqueira & Coelho, 2014).

No Brasil ainda pouco se conhece sobre o estupro, em relação à sua prevalência, regularidade temporal e espacial, isso acontece em função da indisponibilidade de dados e informações precisas pois, para uma maioria da sociedade, este fenômeno é invisível e somente há alguns anos começou a problematização e notificação com maior frequência (Cerqueira et al, 2017). Porém, são estimados que a cada ano, cerca de 527 mil pessoas são estupradas no Brasil, e dessas, apenas 10% denunciam (Cerqueira & Coelho, 2014).

Todavia, é necessário ressaltar as implicações deste caso dentro da saúde e aos profissionais. O reconhecimento da prevalência e caracterização dos casos de estupro notificados, permite a identificação de uma pequena parte que denuncia e procura ajuda nos

serviços. A notificação dos casos, realizado pelos profissionais nos serviços de saúde, possui entraves relacionados a aceitação da vítima em denunciar/procurar ajuda, bem como a necessidade de identificação do profissional no momento da notificação. (Ribeiro & Silva, 2018)

Nessa perspectiva, o presente estudo busca analisar a tendência temporal e as características dos casos notificados de estupro, registrados no estado do Rio Grande do Sul, entre os anos de 2009 a 2017.

2. Metodologia

Trata-se de um estudo quantitativo, descritivo, do tipo série histórica, por meio de banco de dados secundários, de domínio público. Os dados foram coletados no site do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). A estratégia de busca foi assim definida: aba sobre “doenças epidemiológicas e morbidade”, com ênfase em “doenças e agravos de notificação - Violência doméstica, sexual e/ou outras violências”, o qual foi realizado um recorte de 2009 a 2017 (recorte temporal utilizado foi definido por meio da disponibilidade de dados, expressa somente nesse período), no estado do Rio Grande do Sul, comparando as variáveis sexo (masculino e feminino) raça (branca, preta, amarela, parda e indígena), escolaridade (analfabetos, 1ª a 4ª série incompleta do ensino fundamental, 4ª série completa do ensino fundamental, 5ª a 8ª série incompleta do ensino fundamental, ensino fundamental completo, ensino médio incompleto, ensino médio completo, educação superior incompleta e educação superior completa) e faixa etária (0-4, 5-9, 10-14, 15-19, 20-29, 30-39, 40-49, 50-59 e 60 ou mais). A coleta dos dados aconteceu no mês de setembro de 2019.

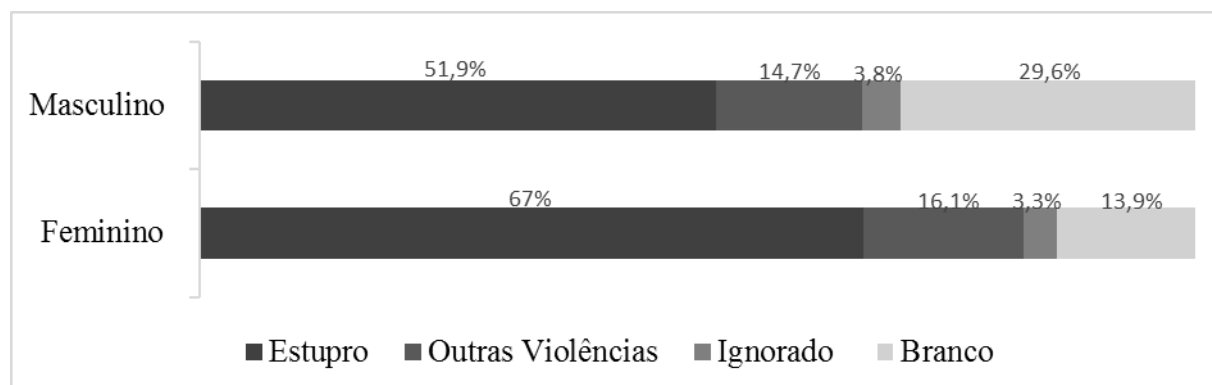
Os resultados são apresentados por meio de estatística descritiva (frequência absoluta e relativa). As notificações de estupro foram comparadas com outros tipos de violência em cada uma das análises realizadas. As “Outras Violências”, referem-se às demais violências notificadas na ficha (física, psicológica/moral, negligência/abandono, tráfico de seres humanos, trabalho infantil, tortura, patrimonial, etc). A variável dependente “Ignorado” diz respeito às fichas que tiveram a opção de violência sexual marcada como ignorada, sendo esta não perguntada para vítima. E, por último, a coluna “Branco” refere-se às fichas que não apresentaram a seção de violência sexual assinalada com “sim” e não”. A correlação entre o número de notificações ao longo dos anos foi realizada por meio da correlação de Pearson (visto normalidade dos dados), utilizando nível de significância de 5%.

Segundo a Resolução Nº 510, de abril de 2016, não é necessário registrar nem analisar através do sistema CEP/CONEP pesquisas que utilizam dados de acesso público, domínio público e/ou que estejam em banco de dados, uma vez que não é possível a identificação dos “entrevistados”. Com isso, podemos realizar a construção do artigo sem demais empecilhos, porém com o comprometimento em manter a fidedignidade dos dados.

3. Resultados

No período de 2009 a 2017 aconteceram 17.809 notificações de “Violência doméstica, sexual e/ou outras violências”. Desta, 11.339 foram classificadas como “*estupro*”, representando 63,7% do total das notificações. As demais foram classificadas como “não estupro” (outras violências) (15,8%), “ignorado” (3,4%) ou “em branco” (17,1%). Na Figura 1 tem-se estas notificações de violências estratificadas por sexo da vítima.

Figura 1. Notificações de violência, estratificadas por sexo da vítima. Rio Grande do Sul, Brasil. 2009-2017.



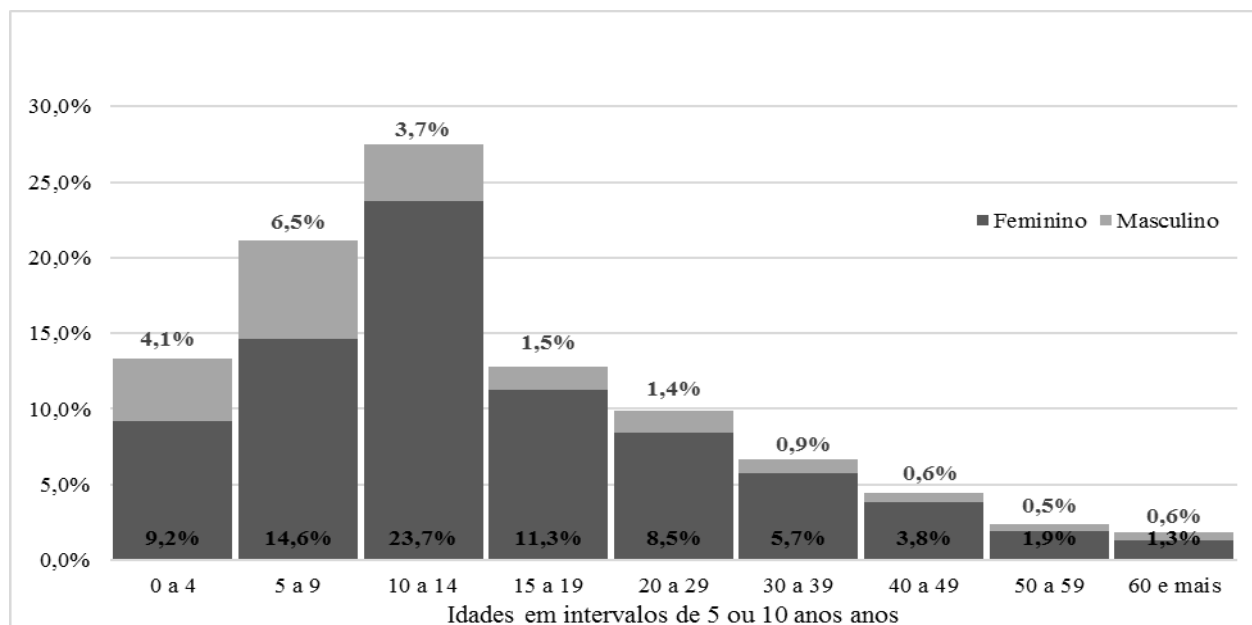
Fonte: Autores.

Das notificações totais, 80% foram vítimas do sexo feminino, apenas 3 notificações tiveram o sexo ignorado. Este percentual altera para 84% (feminino) e 16% (masculino) quando consideramos apenas os casos classificados como “estupro”, mostrando que as mulheres representam a grande maioria das vítimas desta violência.

Na população masculina, há menor registro do tipo de violência, visto que 33% das notificações são “em branco” ou “ignorada”, o que pode mascarar e impossibilita a caracterização da violência na população masculina.

Na Figura 2, os casos notificados como “Violência doméstica, sexual e/ou outras violências” estão classificados por idade e sexo das vítimas.

Figura 2. Notificações de Violências, estratificadas por idade e sexo das vítimas. Rio Grande do Sul, Brasil. 2009-2017.



Fonte: Autores.

Na estratificação por idade, 75% das notificações de violência são contra crianças ou adolescentes, sendo a prevalência de 61,8% com menores de 15 anos, 47,5% para o sexo feminino e 14,3% para o sexo masculino. Entre o sexo feminino, a maior prevalência acontece entre 10 e 14 anos e, entre as notificações do sexo masculino, de 5 e 9 anos. O estupro é considerado o tipo de violência mais prevalente em todas as faixas etárias descritas.

No Quadro 1, os casos notificados de estupro estão classificados por grau de escolaridade da vítima.

Quadro 1. Escolaridade dos indivíduos que notificaram violência. Rio Grande do Sul, Brasil. 2009-2017.

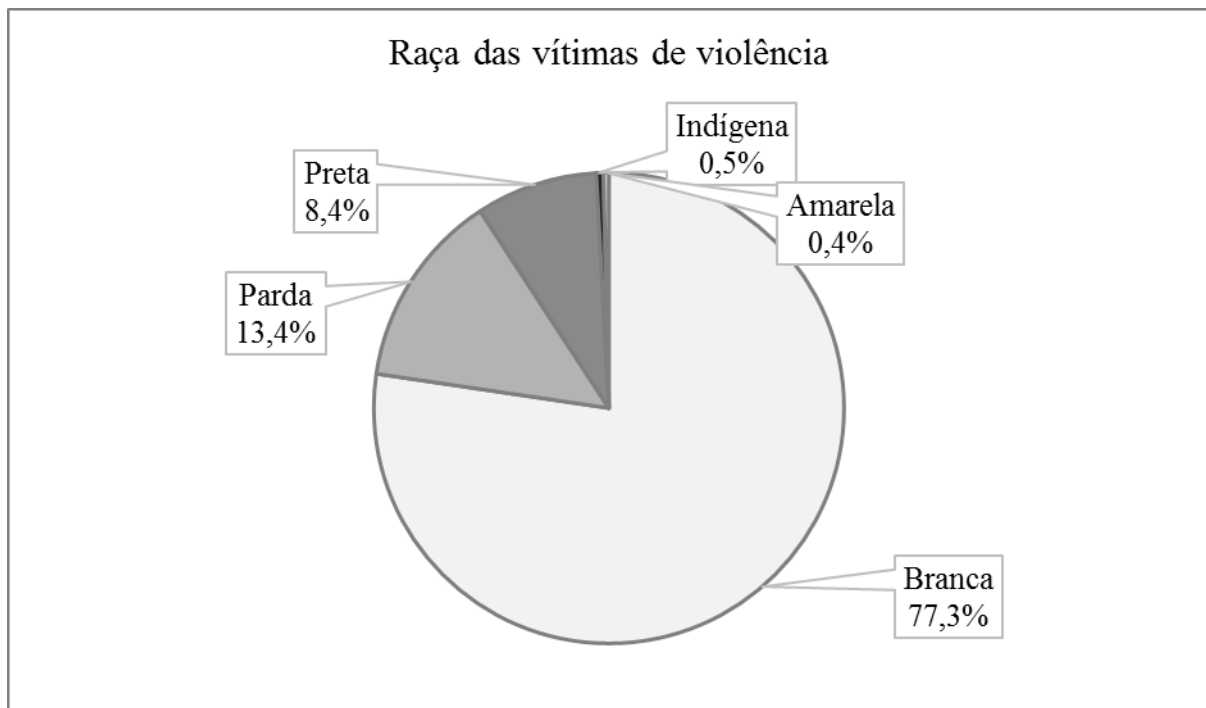
Analfabeto	Incompleto ou completo				Não se aplica	Ignorado/ Branco
	1 ^a a 4 ^a série Ensino Fundamental	5 ^a a 8 ^a série Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Superior		
1,0%	21,8%	27,1%	9,5%	2,5%	21,5%	16,6%

Fonte: Autores.

Atentamos para o fato que metade das notificações são realizadas por vítimas que estão cursando ou completaram o Ensino Fundamental. Associando este resultado aos dados da Figura 2, notamos que a escolaridade pode não ter influência, visto que quase metade das vítimas são menores de 14 anos.

Na Figura 3, os casos notificados de violência estão classificados por raça da vítima. Para esta classificação, descartamos as notificações em que a raça foi ignorada ou deixada em branco, representando 3,7% do total das notificações.

Figura 3. Notificações de Violências, estratificadas por raça das vítimas. Rio Grande do Sul, Brasil. 2009-2017.

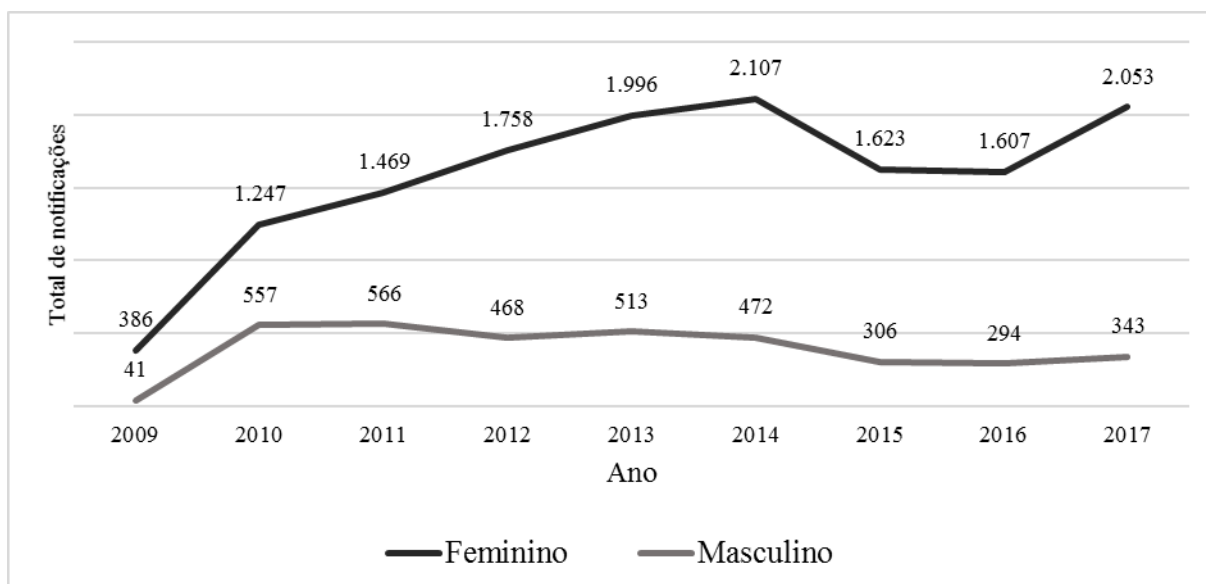


Fonte: Autores.

Este gráfico mostra mais de três quartos das notificações sendo realizadas por indivíduos da raça branca. A diferença com relação ao sexo, entre as raças foi menor que 2%.

A Figura 4 apresenta o comportamento do número de notificações de 2009 a 2017 no estado do Rio Grande do Sul.

Figura 4. Tendência temporal das notificações de Violências. Rio Grande do Sul, Brasil. 2009-2017.



Fonte: Autores.

Observa-se que o número de notificações não alterou significativamente durante os anos, enquanto no sexo feminino há um aumento nas notificações ao longo dos anos (IC=0,683 $p=0,042$), no sexo masculino elas diminuem, porém não de forma significativa (IC= -0,283 $p=0,460$). Numa análise total, destaca-se que o número de casos notificados vem aumentando ao longo dos anos (IC=0,588, $p=0,096$).

4. Discussão

É expressiva a prevalência, dentro de todos os tipos de violência doméstica o estupro da população feminina, criança/jovem e branca, no cenário gaúcho, nos últimos nove anos. Essa influência pode estar atrelada ao sistema social de patriarcado prevalente no contexto sociodemográfico, suas raízes refletidas na injustiça e opressão feminina e as repercussões da dominação masculina nas relações de gênero cultura patriarcal (Santos & Oliveira, 2010). Schein (2018) citou em seu artigo a existência da prevalência de violência de gênero, destacando a violência sexual, em um estudo baseado em dados da OMS, apontando que a cada 37 mil casos de estupro no Brasil, 2300 (6%) ocorriam no Rio Grande do Sul.

A Figura 1 destaca a maior prevalência de notificação de estupros ocorridos em vítimas do sexo feminino (84%), que podem ser decorrentes da cultura do estupro, a qual as autoras Santos e Barcellos (2018), definiram fruto do machismo e do patriarcado, responsáveis pela

inferiorização das mulheres. Nessa concepção as raízes históricas da prática do estupro vêm desde os períodos pré-históricos, onde o mesmo era utilizado como forma de dominação contra fêmeas e machos mais fracos, porém era mais recorrente contra fêmeas por serem mais vulneráveis fisicamente (Campos, 2016).

A maior prevalência de violência contra crianças e adolescentes foi outra característica dos achados. Destaca-se um maior número de notificações de estupro com vítimas menores de 14 anos o que é previsto em lei como crime sexual contra vulnerável. Segundo Cerqueira, Coelho, Ferreira (2017), ocorreu uma estabilidade na proporção de abusos sexuais referentes a faixa etária das vítimas e que 70% dos casos de estupro são em vítimas menores de idade. Por meio do presente estudo observou-se que das notificações, a maior parte foi realizada com vítimas menores de 15 anos (61,8%).

O contexto social e familiar tem implicação no número desses dados. Lenzi (2019) aponta que em algumas situações há omissão, tabu, por parte da família e da escola em relação a educação sexual. Esse diálogo torna-se algo necessário para que crianças e adolescentes consigam aprender sobre mudanças hormonais e corporais, além de conseguir diferenciar carinho de abuso, e a influência da mídia na sexualização infantil, que ocorre por meio do alto teor de conteúdos sexuais apresentados e que pode influenciar diretamente em seus comportamentos. Cabe destacar também que essa conversa família/escola em ambiente de confiança, proporciona espaços para revelações (Lenzi, 2019).

Entende-se que mesmo alarmante, os dados representam a ponta de *iceberg*, que esconde realidades de violência doméstica. Cerca de 40% dos abusadores de crianças pertencem ao vínculo familiar, sendo esses tios, avós, irmãos, padrastos e pais das vítimas, o que dificulta a realização da denúncia por ser necessária a presença de um responsável no momento da mesma (Cerqueira, Coelho e Ferreira 2017).

A baixa escolaridade das vítimas foi uma característica dessa população, cabe destacar que sua maior é criança e adolescente, ainda em idade escolar. No entanto, estudo em população de adultos, no cenário brasileiro, destacou que aproximadamente 72% das vítimas não havia completado o ensino médio, dado esse que corrobora com os achados na população estudada e evidencia que a baixa escolaridade é uma característica da população, vítima de violência doméstica e contribui na sua relação de vulnerabilidade social (Cerqueira et al., 2017).

No âmbito da cor da pele, aproximadamente 77% das vítimas eram autodeclaradas brancas, reflexo das características demográficas populacionais do local de estudo -base em dados do Rio Grande do Sul-. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE), no estado, a população feminina composta por 84% de mulheres brancas. Esse achado é pertinente a medida que se denotam o perfil demográfico da população gaúcha, com prevalência maior de brancos, o que difere dados nacionais a medida de que as prevalências nas demais raças se caracteriza por: 42,9 em população indígena, 20,4 amarela, 17,5 negras, 12,5 branca, a cada 100 mil mulheres respectivamente (Cerqueira et al., 2017).

Como prática secular, as violências sexuais caracterizam-se pelo desejo criado a partir da estereotipação e objetificação do corpo feminino, o que passou a ser conhecido como cultura do estupro. Santos e Barcellos (2018) destacam que no caso do Brasil, a maior prevalência na população negra, comparada a brancos, estão associadas a herança da miscigenação ocorrida durante o descobrimento do Brasil e o processo de escravidão, o qual é responsável por um machismo acompanhado de racismo. Com isso entende-se o viés social por trás da maior ocorrência de casos notificados em mulheres (Santos & Barcellos, 2018)

Ao final, a tendência temporal apresenta crescimento significativo de notificações na população feminina e uma queda, não significativa na população masculino. Esse dado permite a reflexão sobre os aspectos o real aumento do número de casos ou aumento do número de notificações. Segundo Oliveira (2019), apesar de o percentual de denúncias ser relativamente pequeno, o abuso sexual é um dos tipos de violência que está sendo anualmente mais denunciado. Através do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, encontrado de forma online, é perceptível um aumento dos casos registrados, um exemplo é o crescimento de 55 mil casos em 2016 para 61 mil em 2017, representando um aumento de 10% (Oliveira, 2019).

As razões para o aumento das notificações de estupro são decorrentes de diversos fatores, entre eles, a melhora da difusão de informação e conscientização, o melhor preparo dos profissionais de saúde responsáveis por realizar a notificação, e até pelo aumento de casos de estupro em si (Gaspar & Pereira, 2018).

Limitações encontradas na realização do estudo estão associadas a falta de atualização dos dados e a possibilidade do viés de subnotificação e subregistro, haja vista que se trata de um estudo com dados secundários de análise.

5. Considerações Finais

No Rio Grande do Sul os casos de violência doméstica se caracterizam por violência sexual (estupro) e as mulheres são as maiores vítimas. Há um crescimento significativo nos últimos nove anos no número de notificações relacionadas a violência sexual feminina, em contrapartida, para os homens essas notificações vem diminuindo. As gaúchas que sofrem

violência doméstica se caracterizam por serem brancas, em idade adolescente ou criança e com baixa escolaridade. O estupro é a principal violência doméstica notificada.

Esses dados refletem a necessidade de mudança nas práticas sociais de enfrentamento as violências domésticas. Não se pode afirmar que os casos de violência doméstica vêm aumentando ou se esse há uma melhor do número de notificações. Os profissionais da saúde, que recebem e acolhem essas vítimas devem estar atentos, desde o processo de acolhimento, identificação, suporte físico e mental dessa vítima. É necessário que sejam fortalecidos os sistemas de notificação, haja vista que esses dados servem de base para construção das políticas públicas e de direito social.

Referências

Campos, A. A. (2016). A cultura do estupro como método perverso de controle nas sociedades patriarcais. *Revista Espaço Acadêmico*, 16(183), 01-13. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/32937/17062>

Cerqueira, D., & Coelho, D. S. C. (2014). Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde (versão preliminar). Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5780/1/NT_n11_Estupro-Brasil-radiografia_Diest_2014-mar.pdf

Cerqueira, D., Coelho, D. S. C., & Ferreira, H. (2017). Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 11(1). Disponível em: <http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/779>

de Oliveira, K. V. B. (2019). A subnotificação enquanto característica marcante do estupro no contexto brasileiro. *Revista FIDES*, 10(2), 304-317. Disponível em: <http://revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/400/458>

Engel, C. L. (2017). As atualizações e a persistência da cultura do estupro no Brasil. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8088/1/td_2339.PDF

Gaspar, R. S., & Pereira, M. U. L. (2018). Evolução da notificação de violência sexual no Brasil de 2009 a 2013. *Cadernos de Saúde Pública*, 34, e00172617. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csp/2018.v34n11/e00172617/>

Guerriero, I. C. Z. (2016). Resolução nº 510 de 7 de abril de 2016 que trata das especificidades éticas das pesquisas nas ciências humanas e sociais e de outras que utilizam metodologias próprias dessas áreas. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21, 2619-2629. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2016.v21n8/2619-2629/pt/>

Instituto brasileiro de geografia e estatística. Censo Demográfico. Brasil, fev. 2019, de <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/3175>.

Lei nº 12.015 de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos. Brasília, 2009. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm

Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018. Altera o decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal), e revoga dispositivo do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, 2018. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm

Lenzi, E. D. S. (2019). Uma análise crítica da presunção de vulnerabilidade nos estupros contra menores de 14 anos. Trabalho de conclusão de curso. Ji-Paraná: Centro Universitário São Lucas, 2019 24 p. Disponível em: <http://repositorio.saolucas.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/3290/Elizandra%20Dos%20Santos%20Lenzi-%20uma%20an%C3%A1lise%20cr%C3%ADtica%20da%20presun%C3%A7%C3%A3o%20de%20vulnerabilidade%20nos%20estupros%20contra%20menores.pdf?sequence=1>

Ribeiro, R. U., & AL, S. (2018). Notificação compulsória de violência na atenção básica à saúde: o que dizem os profissionais. *Revista LEVS da UNESP/Marília*, 21, 115-30. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?cluster=2366404264940361518&hl=pt-BR&as_sdt=0,5.

Santos, S. M. M., & Oliveira, L. (2010). Igualdade nas relações de gênero na sociedade do capital: limites, contradições e avanços. Revista Katálysis, 13(1), 11-19. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802010000100002>

Santos, T. B. D., & Barcellos, O. (2019). Cultura do estupro no Brasil: origem e fundamentos em uma sociedade patriarcal. Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. Universidade de Santa Cruz do Sul. 22 p. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/18821>.

Schein, V. D. A. (2018). Violência sexual: estudo em municípios de grande porte do Estado do Rio Grande do Sul. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 11 p. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/193805>.

Sousa R. F. (2017). Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. Revista Estudos Feministas, 25(1), 9-29. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n1p9>

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Gabriela Kich dos Santo – 16,6%

Luana Bartsc – 16,6%

Maria Eduarda de Abreu Schuster - 16,6%

Nathalia Piazzentini Piozkoski – 16,6%

Sabrina Zanca – 16,6%

Leonardo Bigolin Jantsch – 16,6%